

ATA DE ANÁLISE DE QUESTIONAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP193/2023-PMB

Às 14:00 horas do dia 14 de setembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 1576/223, para a análise dos questionamentos apontados na fase de habilitação, feito pelo representante da empresa R & ZAVI EMPREENDIMENTOS LTDA.

No que diz respeito ao atestado apresentado pela empresa NA CONSTRUÇÕES LTDA, a Comissão Permanente de Licitação solicitou a análise do Eng. da Secretaria de Planejamento e Gestão, onde foi emitido o seguinte parecer:

“Pelos itens informados entende-se que o atestado apresentado se refere a execução de edificação e não execução de quadra/praca, que seria o objeto licitado. Desta forma considero que o mesmo não atende o edital.

*Eng. Flávio Botke e Siva
Engenheiro Civil*

Sendo assim a Comissão de Licitação, decide inabilitar a empresa NA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender o item 8.2.2 do edital.

No que diz respeito ao pedido de inabilitação das empresas KS CONSTRUÇÕES EIRELI e NA CONSTRUÇÕES LTDA, quanto a apresentação da Certidão de Registro no Crea, onde o edital exige que seja apresentada *“Certificado de Registro **e regularidade** da empresa (Certidão Pessoa Jurídica) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”*, a Comissão Permanente de Licitação em consulta juntamente ao CREA/SC, o mesmo informou que:

Atendendo o Art. 36 da Resolução 1121/2009 do CONFEA, as empresas registradas, mesmo que inadimplentes, podem requerer uma Certidão contendo as informações referentes ao seu registro. Assim, o Crea-SC disponibiliza duas Certidões:

- Certidão de Registro Pessoa Jurídica – Para todas as empresas registradas (adimplentes ou não) com validade para 30 dias.

- Certidão de Registro e Negativa de Débitos – Para todas as empresas adimplentes registradas, com a validade condicional ao vencimento das anuidades da empresa e de todos os profissionais a ela vinculados.

Sendo assim a Comissão de Licitação, decide inabilitar as empresas KS CONSTRUÇÕES EIRELI e NA CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender integralmente o item 8.2.1 do edital.

A empresa R & ZAVI EMPREENDIMENTOS LTDA, está habilitada no processo.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, caso haja interesse das empresas inabilitadas.

Nada mais a constar, encerra-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

NABEL ANA M. DE CAMPOS
PRESIDENTE

VIVIANE CRISTINA FONTANELLA DE CASTRO
MEMBRO

ANA CLÁUDIA SAGÁS
MEMBRO